



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 034/2026

Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2026

EMENTA: “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Doar Área De Terra De Sua Propriedade Ao Fundo De Arrendamento Residencial - Far, Administrado Pela Caixa Econômica Federal, Para Construção De Unidades Habitacionais Destinadas À População De Baixa Renda E Dá Outras Providências”.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda e dá outras providências”.

A proposição tem por objeto autorizar o Município de Augustinópolis/TO a desafetar e doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR diversos imóveis de sua propriedade, localizados no Bairro Eldorado, destinados à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. O projeto estabelece finalidade específica para a doação, cláusulas de reversão, prazo para início das obras, regras para transferência aos beneficiários e demais condições para preservação do interesse público.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A proposição trata de alienação de bens imóveis pertencentes ao Município, mediante doação com finalidade e encargos determinados. O próprio projeto prevê autorização legislativa, avaliação prévia dos imóveis e demonstração de finalidade pública, além de estabelecer cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade estabelecida.

A matéria também se encontra vinculada à política habitacional de interesse social, destinando os imóveis exclusivamente à construção de unidades habitacionais para população de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. A Lei Federal



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

nº 14.620/2023 constitui o marco legal do Programa Minha Casa, Minha Vida e contempla o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR como instrumento relacionado à política habitacional federal.

No âmbito municipal, o projeto indica como fundamento de iniciativa os arts. 69, II, e 112, §1º, da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis/TO. A proposição, portanto, foi apresentada pelo Poder Executivo, a quem compete administrar o patrimônio municipal e promover sua destinação conforme o interesse público, observada a legislação aplicável.

A Lei Federal nº 14.133/2021 também é expressamente mencionada no projeto como fundamento para a alienação dos imóveis públicos, sendo estabelecidos encargos, prazo para cumprimento e cláusula de reversão, elementos compatíveis com a estrutura jurídica apresentada na proposição.

Sob o aspecto formal, não se identifica, a partir dos elementos constantes da proposição, vício de iniciativa ou incompatibilidade jurídica que impeça seu regular prosseguimento. A matéria encontra-se redigida em forma legislativa adequada e apresenta objeto determinado, finalidade pública expressa e mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da destinação dos imóveis.

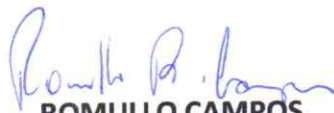
Assim, no âmbito de competência desta Comissão, não se verifica óbice de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade à tramitação da proposição..

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2026**, por entender que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não havendo óbice jurídico à sua regular tramitação e apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2026.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro